

que a pauta correta se refere à análise e deliberação do Demonstrativo do 4º bimestre. Na sequência, a presidente comunicou que os ofícios deliberados na reunião anterior foram devidamente encaminhados à SEDUCT e que os prazos para resposta ainda estão vigentes. Destacou, contudo, que apenas um dos ofícios recebeu retorno, cuja resposta foi realizada no corpo de um e-mail, sem a devida formalização por meio de ofício. A Sra. Luiza, secretária do Conselho, procedeu à leitura desse e-mail, esclarecendo que se tratava do ofício relativo às visitas às unidades escolares, nas quais o Conselho tem constatado a ausência de mediadores e cuidadores. Conforme o conteúdo da mensagem, a SEDUCT informou que a contratação desses profissionais, até a efetivação do processo de terceirização, ocorre por meio de processo seletivo simplificado. Diante disso, a Sra. Elaine propôs o envio de novo ofício à SEDUCT, solicitando resposta formal e esclarecimentos sobre as medidas adotadas para suprir a carência de mediadores e cuidadores, uma vez que as unidades escolares continuam relatando insuficiência desses profissionais, mesmo com o processo seletivo em andamento. Sra. Elaine concluiu informando que os demais ofícios encaminhados permanecem sem resposta, mas ainda dentro do prazo previsto para retorno. Foi apresentado o relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), contendo receitas e despesas do período. A Sra. Elaine Reis solicitou aos conselheiros que se programem para a visita às unidades escolares, previamente agendada para o dia 11 de novembro, destacando a importância da participação presencial, a fim de possibilitar a observação direta das condições estruturais e do funcionamento das escolas, especialmente em relação à presença de mediadores e cuidadores. Informou ainda que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 12 de novembro, ressaltando a relevância da ser presencial, tanto para a assinatura das atas pendentes quanto para o debate mais aprofundado das pautas. Na sequência, juntamente com os conselheiros, Sra. Elaine procedeu à análise do Demonstrativo do SIOPE referente ao 4º bimestre, apresentando os principais dados financeiros. Foi observado que o saldo bancário do FUNDEB, ao final do 4º bimestre, era de aproximadamente R\$ 85,3 milhões. Após a exposição e análise da documentação, a presidente colocou o demonstrativo em votação, sendo o 4º bimestre aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Durante a reunião, a conselheira Sra. Edilane questionou se havia alguma sugestão quanto à utilização do saldo existente. A Sra. Elaine respondeu que, até o momento, o Conselho não apresentou proposta específica, mas tem cobrado esclarecimentos da SEDUCT diante da falta de materiais básicos nas unidades escolares, como materiais de limpeza e higiene, apesar do saldo elevado mantido na conta do FUNDEB. Em seguida, a conselheira Sra. Daniele manifestou-se dizendo que também considera importante a realização presencial das próximas reuniões, reforçando que já pretendia sugerir isso. Na continuidade, Sra. Elaine ressaltada a necessidade de maior agilidade da SEDUCT no envio da documentação, de modo a garantir que as análises e deliberações do Conselho ocorram dentro dos prazos estabelecidos. Também foi comentada a importância de melhor execução dos recursos, considerando o saldo expressivo e as reclamações recorrentes sobre a falta de insumos básicos e atrasos em pagamentos, fatores que impactam o bom funcionamento das unidades. Não havendo outros assuntos, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. **ENCERRAMENTO:** Eu, Luiza de Souza Simões, responsável por secretariar esta reunião, esclareço que terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, às dez horas e vinte e dois minutos a reunião deu-se por encerrada. x

-x-

Luiza de Souza Simões
Secretária Executiva

Elaine Cristina Reis da Silva
Presidente CACS/FUNDEB

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL N° 005/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Sivirino Pereira Leite

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
258117/2025	8216/2025	215213/2021
258118/2025	8216/2025	215214/2021
258119/2025	8216/2025	215215/2021
258120/2025	8216/2025	215216/2021
258121/2025	8216/2025	215217/2021
258122/2025	8216/2025	215218/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL N° 006/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Espólio de João Rodrigues Paes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
99174/2021	7677/2025	56269/2021
99175/2021	7677/2026	56270/2021
99176/2021	7677/2027	56271/2021
99177/2021	7677/2028	56272/2021
99178/2021	7677/2029	56273/2021
99179/2021	7677/2030	56274/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL N° 007/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Paloma dos Santos Coutinho

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
84535/2021	6758/2024	41231/2021
84536/2021	6758/2025	41232/2021
84537/2021	6758/2026	41233/2021
84538/2021	6758/2027	41234/2021
84539/2021	6758/2028	41235/2021
84540/2021	6758/2029	41236/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL N°. 008/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Maria Doralice Batista Moço

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
157411/2021	10561/2025	114507/2021
157412/2021	10561/2025	114508/2021
157413/2021	10561/2025	114509/2021
157414/2021	10561/2025	114510/2021
157415/2021	10561/2025	114511/2021
157416/2021	10561/2025	114512/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL N°. 009/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Carlos Alberto Cabral de Oliveira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
95344/2021	2294/2025	52439/2021
95345/2021	2294/2025	52440/2021
95346/2021	2294/2025	52441/2021
95347/2021	2294/2025	52442/2021
95348/2021	2294/2025	52443/2021
95349/2021	2294/2025	52444/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL N°. 010/2026

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- SINE - Próprio Estadual

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
228564/2021	15138/2025	185660/2021
228565/2021	15138/2025	185661/2021
228566/2021	15138/2025	185662/2021
228567/2021	15138/2025	185663/2021
228568/2021	15138/2025	185664/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

EDITAL 10/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154496	ACAITERIA ELIAS MATOS LTDA
02	154475	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
03	154477	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
04	154491	IMPERIO CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
05	154487	J. MATTOZ TEIXEIRA AUTOMOTORES LTDA
06	154485	LD SERVICOS MEDICOS PSQUIATRICOS LTDA
07	154492	LMV CONSORCIO DE ENERGIA
08	154489	LUISA FRANCO GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA
09	154476	R A MACIEL EMPREENDIMENTOS LTDA.
10	154495	V C TEIXEIRA RIBEIRO LTDA

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2026.

Marcelo Alvarenga Moco
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Mat: 13.877

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA**, CNES 2287269 e CNPJ 30.414.239/0001-79.

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 010C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do **Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 8.013, de 25 de agosto de 2025**.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 72.163,62 (setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PORTARIA GM/MS Nº 8.013/2025 e Lei Municipal nº 9.385/2023.				
LEGISLAÇÃO	PERÍODO REPASSE	CONSIDERADO PARA	VALOR DO REPASSE	
PORTARIA GM/MS Nº 8.013/2025	Agosto/2025		R\$ 72.163,62	
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*			R\$ 72.163,62	

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: **agosto/2025**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA**, CNES 2287269 e CNPJ 30.414.239/0001-79.

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 010C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do **Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025**.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 73.822,62 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PORTARIA GM/MS Nº 8.214/2025 e Lei Municipal nº 9.385/2023.				
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE		
PORTARIA GM/MS Nº 8.214/2025	Setembro/2025		R\$ 73.822,62	
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*			R\$ 73.822,62	

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: **setembro/2025**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 010C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRO-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **ENTIDADE EMPRESARIAL PRO-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA**, CNES 2287269 e CNPJ 30.414.239/0001-79.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da razão social da CONTRATADA**, para fins de atualização cadastral e adequação do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde nº 010C/2024, celebrado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Onde constar a razão social “**PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA**”, deverá ser considerada a nova razão social: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMPOS LTDA** (CNPJ permanece o mesmo: 30.414.239/0001-79).

DA JUSTIFICATIVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração ora pactuada decorre de **modificação formal da razão social da empresa**, sem mudança de estrutura operacional ou técnica, que interfará nas condições de habilitação, execução contratual ou prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente alteração **não gera acréscimo de custos** ao erário municipal e não altera o objeto contratado.

DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, passando a integrar e complementar o contrato principal.

DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Todas as demais Cláusulas, regras e obrigações contidas no Termo de Referência, parte integrante do Chamamento Público nº 001/2024 e demais termos aditivos, assinados e publicados até a presente data, permanecem inalterados e em vigor**, obrigando as partes ao seu cumprimento, conforme originalmente pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Termo Aditivo vincula-se integralmente ao **Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - SUS nº 010C/2024**, firmado com base no Edital de Chamada Pública nº 001/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

